



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: [administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br](mailto:administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br) Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER nº 017/2022

**OBJETO:** Projeto de Lei CM nº 006/2022

**AUTORIA:** Poder Legislativo

Em cumprimento à disposição do art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passam examinar e opinar a respeito da proposição do membro deste Poder Legislativo, que submete à apreciação desta Câmara Municipal o projeto de lei em referência, que denomina o Plenário da Câmara Municipal de Quitandinha de “Plenário João Santana Pinto”.

No que se refere aos aspectos constitucional e legal, a proposição está em condições de ser apreciada por essa Casa Legislativa, eis que a matéria versada no projeto também pode ser de iniciativa de qualquer um dos membros do Poder Legislativo, em consonância com o que determina o art. 45 do Regimento Interno desta Casa.

Quanto ao mérito, consigna-se que o nome que se pretende atribuir ao plenário desta Câmara Municipal refere-se à pessoa falecida, cujo papel como agente político, já que foi vereador, vice-prefeito e prefeito, está atrelado a criação e desenvolvimento deste Município, além de que desempenhou um importante papel na história de nossa cidade, escreveu cinco livros e foi o autor do hino de Quitandinha, é justa a homenagem e indicação para que o Plenário desta Casa de leis honre a memória desta grande homem público.

Quanto aos demais aspectos (regimental, gramatical e lógico), o projeto de lei os atende integralmente, dado que foi apresentado na forma prevista no Regimento Interno e sua redação é clara e objetiva, segundo os critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 107/2001, que regulamenta a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Concluindo, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, **opina** no sentido de que a proposição ora em pauta está em condições de ter o seu mérito apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 04 de outubro de 2022

Vereador Amilton Godk Filho – Presidente

Vereador João Acir Alves dos Santos – Relator

Vereador Marcos Ribas de Lima – Membro